

NOME: Maria Helena Siqueira	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Solteira	
PROFISSÃO: Aposentada	
RG: 6.475.991-4 SESP/PR	CPF: 943.873.039-72
ENDEREÇO: Rua Celso Antonio Marochi, nº 311, MD01, Martinópolis, em São José dos Pinhais	
TELEFONE: (41) 98897-7852	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz – PR, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Maria Helena Siqueira

DECLARANTE

Maria Helena Siqueira

Testemunha 1 *Kethayn Oliveira*
Nome: *Kethayn S. de Oliveira*
CPF: *064.542.459-50*

Testemunha 2 *Amanda P. de Oliveira*
Nome: *Amanda P. de Oliveira*
CPF: *320.353.888-08*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: Maria Helena Siqueira	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Solteira	
PROFISSÃO: Aposentada	
RG:6.475.991-4 SESP/PR	CPF: 943.873.039-72
ENDEREÇO: Rua Celso Antonio Marochi, nº 311, MD01, Martinópolis, em São José dos Pinhais	
TELEFONE: (41) 98897-7852	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz- PR, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Maria Helena Siqueira

OUTORGANTE
Maria Helena Siqueira